



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Fone Fax (31) 3251-5159



LEI MUNICIPAL Nº 1021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Município de Santana do Paraíso – MG abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso (MG)**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA e Incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades abaixo descritas, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO COVID			
CLASSIFICAÇÃO: 020702 10 305 0053 1... Aquisição de Veículos para SMS – COVID 19			
FUNTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
161		4490 52 Equipamentos e Materiais Permanentes	173.966,67
		Total da Fonte	173.966,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, decorrem de:

- Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, relativo à fonte de recurso 161 – AUXÍLIO FINANCEIRO – ENFRENTAMENTO À COVID 19.

Art. 3º Em caso de insuficiência dos Recursos, fica autorizada a suplementação da dotação constante desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 994 de 14 de dezembro de 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 11 de junho de 2021


Bruno Campos Morato
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)

